

Dá denominação a estabelecimento de ensino.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA**

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Mercedes Guerra da Silva", a Escola Estadual de Primeiro e Segundo Grau do Jardim Roschel, distrito de Parelheiros, localizada na Rua da Bica, s/ nº; na cidade de São Paulo, neste estado.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

Mercedes Guerra da Silva nasceu em 12 de novembro de 1928, em Penha de França, São Paulo. Filha de Manoel Fernandes Guerra e de Hermínia Maransatti, ainda criança na zona leste da capital, cursou o antigo curso primário, na Escola Estadual de Ermelino Matarazzo.

A exemplo da maioria das crianças brasileiras enfrentou dificuldades para educar-se, não podendo continuar sua escolarização para outros níveis além do fundamental. Mas superou barreiras, ampliou seus horizontes culturais e, - movida por uma exemplar humanidade e compaixão pela carência cultural e educacional das crianças brasileiras, desprovidas de serviços públicos nos bairros longínquos da zona Sul, - empenhou toda a sua vida na tarefa hercúlea de contribuir para a melhoria da sua qualidade de vida.

Casada com Benedito Gomes da Silva, em 1977, com 49 anos, mãe de três filhos, uma das quais falecida, mudou-se para o Jardim Roschel, no distrito de Parelheiros, na Rua Antônio Pampani, 5, na zona sul da capital, onde residiu até 03 de fevereiro de 1993, quando veio a falecer.

Numa região tão carente, sua preocupação com a educação e a cultura das crianças e jovens, transformou-se em ação aguerrida. Iniciou então, um trabalho diuturno e incessante com as crianças da região, seus pais e familiares. Formando grupos de 25 a 30 crianças, essa verdadeira mestra, qual professora leiga, passou a ministrar aulas de alfabetização e a orientar mães e pais quanto aos melhores cuidados com a saúde, higiene, bem estar, educação e cultura de seus filhos. Muitos deles tiveram com ela a única escola que conheceram.

Durante quase 10 anos, alfabetizou, orientou e apoiou crianças e jovens. De 1978 a 1981, como catequista na Igreja Católica da Comunidade Santa Cruz de Parelheiros. De 1982 a 1987, como monitora e palestrante da igreja Seicho-No-Ie.

Nesta missão de educadora comunitária empenhou não só a sua vida, mas também o pouco patrimônio que amealhou, junto com sua família. Para construir uma escola e dar continuidade ao trabalho, cedeu a maior parte do terreno da casa onde morou.

Assim, de 1989 até seu prematuro e lamentável falecimento, transformou sua própria casa em escola para as crianças carentes do bairro. Disso resultou a instituição da "Escola Panterinha" que hoje, transformada na Escola de 1º

Grau "União" e funcionando no bairro do Cipó, no município de Embu-Guaçu, é referência obrigatória de ação e metodologia para todos quantos se preocupem com nossas crianças.

Mercedes Guerra da Silva foi educadora inata, com a grandeza das pioneiras de nossa Educação infantil. Se tivesse a oportunidade de formar-se mestre em nossas escolas regulares, certamente receberia o título de professora emérita, como responsável pela formação de muitos cidadãos participantes e lideranças atuantes daquela comunidade, que em sua "escola" aprenderam, mais que ler e escrever, a solidariedade, a cidadania, o compromisso com o outro, a existência de novos horizontes e a necessidade de ação para mudar uma existência extremamente limitada por carências. Vários de seus alunos são hoje adultos produtivos e lideranças atuantes, inclusive no Conselho de Escola EEPSPG Jardim Roschel.

Em reconhecimento ao trabalho realizado por Mercedes Guerra da Silva, que muito contribuiu para a melhoria da qualidade de vida da população, especialmente a de Parelheiros, Parque Amazonas e Jardim Roschel, educadores e funcionários da EEPSPG Jardim Roschel e moradores da região, encaminharam a este Deputado abaixo assinado (anexo I) com mais de 400 assinaturas, reivindicando a atribuição do nome dessa cidadã emérita àquela escola pública que ela, com sua luta, ajudou a levar para a região, demonstrando o reconhecimento da população ao seu trabalho.

Considerando a história de vida de Mercedes Guerra da Silva e sua extraordinária militância pela educação e a cultura, o Conselho de Escola da EEPSPG Jardim Roschel, em reunião realizada em agosto de 1997, aprovou por maioria a proposta de que seja atribuído o nome dessa liderança comunitária àquela escola estadual, que atualmente não conta com nenhum patrono.

Por todos esses motivos, a presente propositura merece ser acolhida e aprovada por esta Casa de Leis.

Sala das Comissões, em

Deputado Rui Falcão  
Relator

Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
assinaturas  
SSC 41121199

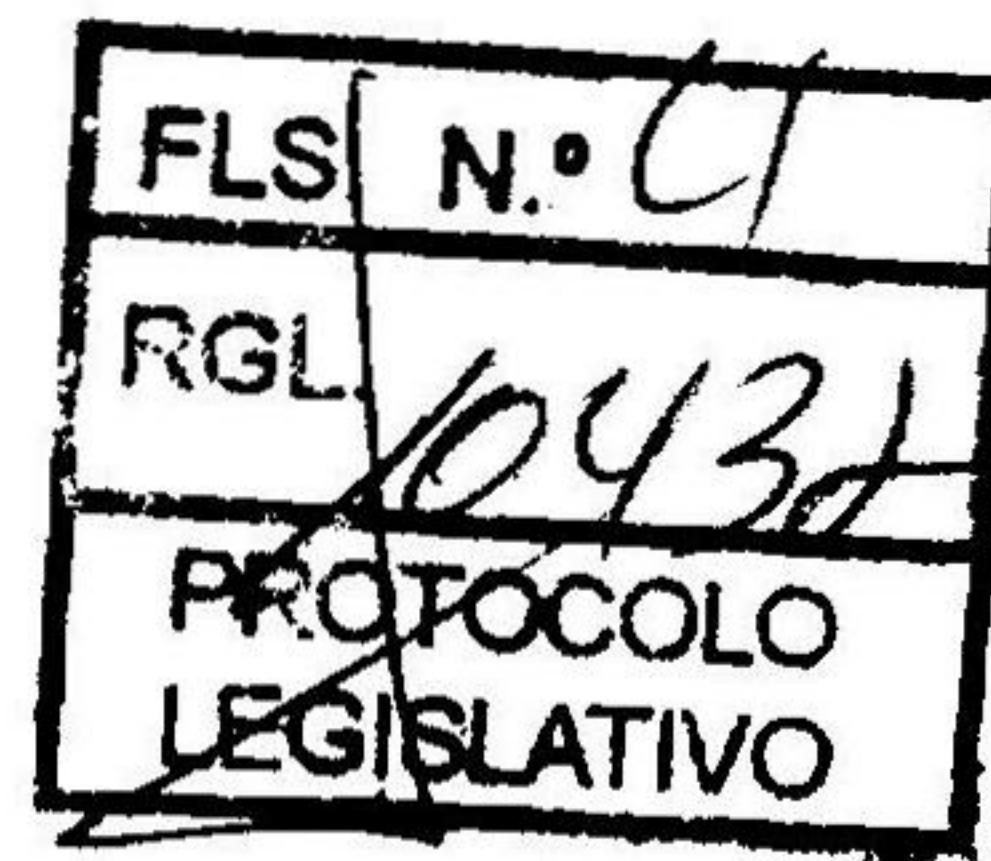
Conferente

Divisão de Ordenamento Legislativo  
Serviço de Processo Legislativo  
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"  
de 05-12-97  
DZ



ANEXO I

ABAIXO ASSINADO COM 442 ASSINATURAS  
DOS MORADORES DA REGIÃO ATENDIDA  
PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO , NOS  
TERMOS DA LEI Nº 8596 , DE 1994.



Nós abaixo-assinados, educadores e funcionários, atuantes na região de Parelheiros, Jardim Roschel e bairros vizinhos, solicitamos a vossa excelência que seja atribuído a EEPSP do Jardim Roschel, 20ª Delegacia de Ensino da Capital, o nome da Senhora "Mercedes Guerra da Silva".

Esta reivindicação demonstra o reconhecimento da população ao trabalho realizado por esta liderança comunitária, que muito contribuiu para a melhoria da qualidade de vida da população da região.

Nome: *Jesuico Francisco dos Reis*

R. G.: *8.230.233*

Endereço: *Rua Carlos Rosquinho, 16 Colônia Paulista*

Nome: *Maria Cristina Ribeiro*

R. G.: *22542 148-3*

Endereço: *Rua Giuseppe Lantini n.15*

Nome: *Karoline Campos Cardoso Rocha*

R. G.: *23.487.553-7*

Endereço: *Rua São José, nº 25*

Nome: *Moisio Silva Rocha*

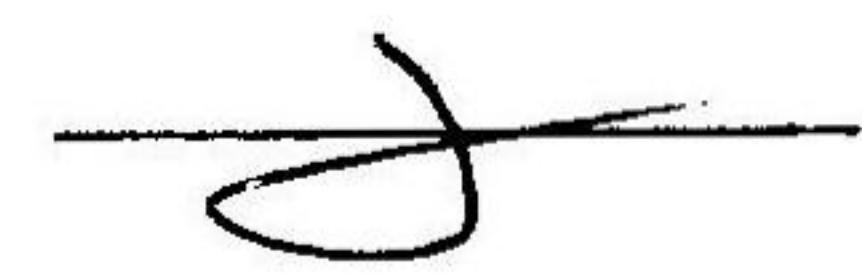
R. G.: *17.390.827-5*

Endereço: *R. Oscar Nelson, 55 Jd. Jardimópolis*

Nome: *Claudia Reimberg do Rosário*

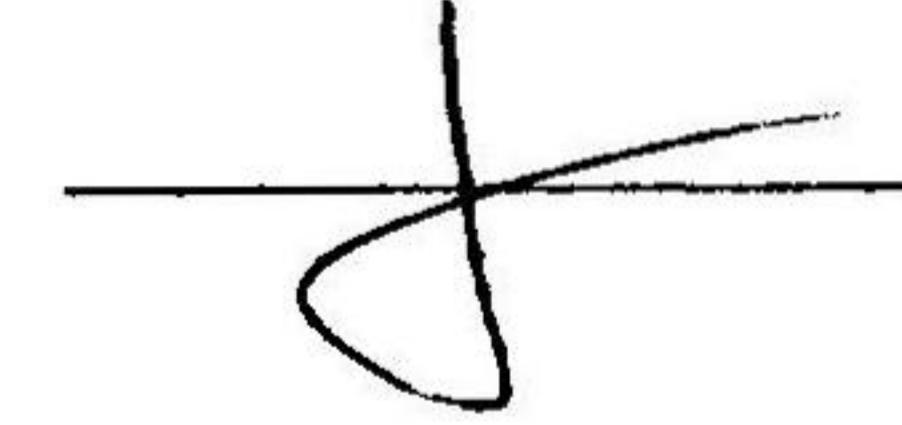
R. G.: *28.607.859-4*

Endereço: *Estrada do Gramado, 438*



Nos termos do ítem 3, parágrafo único do artigo 148, da VIII Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 186<sup>a</sup> a 190<sup>a</sup> Sessões Ordinárias (de 8 a 12/12/97), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 12/12/97.



X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X